



80-40 | NUREMBERG-ARGENTINA

exemplos das lutas por justiça no século XX



Carlos Artur Gallo
Organizador

80-40 | NUREMBERG-ARGENTINA

exemplos das lutas por justiça no século XX



UFPEL

Universidade Federal de Pelotas

Reitora: Ursula Rosa da Silva

Vice-Reitor: Eraldo dos Santos Pinheiro

Instituto de Filosofia, Sociologia e Política

Diretora: Elaine da Silveira Leite

Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória

Coordenador: Carlos Artur Gallo

Pesquisadoras/es

Andrés Del Río | UFF | Brasil

Boris Hau | UAH | Chile

Bruno Boti Bernardi | UFGD | Brasil

Bruno Mello Souza | UESPI | Brasil

Carmen Regina Abreu Gonçalves | UniPampa | Brasil

Christian Jecov Schallenmüller | UFRGS | Brasil

Filipa Alves Raimundo | ISCTE-IUL | Portugal

Jaime Alberto Bornacelly Castro | UDEA | Colômbia

João Teófilo | UEMG | Brasil

Maíra Pereira da Costa | UFOP | Brasil

Rita Juliana Soares Poloni | UFPEL | Brasil

Tatyana de Amaral Maia | UERJ | Brasil

Vanessa Dorneles Schinke | UniPampa | Brasil

Estudantes

Aline Soares Araujo

Bruno Gazalle Cavichioli

Camila Rocha da Cruz

Carlos Henrique Rodrigues Roque

Eduardo Machado de Almeida Rolim

Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes

Gabriela da Silva Terra

Isadora Vieira Chagas

João Pedro Santos Figueiredo

João Yerab Moura Carneiro

Lara Veiras Collares

Laura Feijó de Souza

Laura Silva Costa

Paula Rieth de Oliveira Huf

Pedro de Moraes Silva

Rosa Indira Alves da Silva

Sibele Valadão Rossales

Taila Karine Probst

80-40 | NUREMBERG-ARGENTINA
exemplos das lutas por justiça no século XX

Carlos Artur Gallo

Organizador

PELOTAS, 2026

NUPPOME

© Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória.

CAPA Carlos Artur Gallo

DIAGRAMAÇÃO Carlos Artur Gallo

REVISÃO Carlos Artur Gallo

80-40: Nuremberg-Argentina: exemplos das lutas por justiça no século XX /
Carlos Artur Gallo (Org.). [Recurso eletrônico] Pelotas: NUPPOME, 2026.

45p.

Bibliografia.

ISBN 978-65-01-94412-8

1. Ciência Política. 2. História. 3. Ditaduras. 4. Direitos humanos. 5. Justiça de
transição. 6. Julgamentos de Nuremberg. 7. Julgamento das Juntas Militares.

É permitida a reprodução do conteúdo desta publicação desde que referida a fonte.

NUPPOME | IFISP | UFPEL

RUA CEL. ALBERTO ROSA, Nº 154,

SALA 216 – PELOTAS/RS

<https://wp.ufpel.edu.br/nuppome/>

*Aos/às que lutam por justiça,
mesmo quando parece
inconveniente ou impossível.*

SUMÁRIO

7 **APRESENTAÇÃO**

10 **SOBRE O PROJETO DE PESQUISA**

11 **NOTA TEÓRICO-METODOLÓGICA**

12 **AS POLÍTICAS DE MEMÓRIA MAPEADAS**

13 **PARTE I – JULGAMENTOS DE NUREMBERG**

Carlos Artur Gallo, Aline Soares Araujo, Carlos Henrique Rodrigues Roque, Eduardo Machado de Almeida Rolim, Isabella Maria Martins de Amorim, Isadora Vieira Chagas, Paula Rieth de Oliveira Huf, Pedro Gardani, Rosa Indira Alves da Silva e Taila Karine Probst

41 **PARTE II – JULGAMENTO DAS JUNTAS MILITARES
NA ARGENTINA**

Carlos Artur Gallo, Camila Rocha da Cruz e Isadora Vieira Chagas

APRESENTAÇÃO

Entre as milhares de imagens que marcaram o não tão breve século XX, duas fotografias chamam a minha atenção há muitos anos. Uma delas, produzida logo após o final da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), mostra um grupo de homens, enfileirados, todos com aspecto grave, numa sala de julgamentos. Lembro-me dessa imagem, especificamente, desde os tempos do colégio, quando eu era adolescente. Talvez a tenha visto num livro de história, já que na década de 1990 ainda não existiam os smartphones, e, mesmo a internet, era algo raro, sobretudo numa escola pública. O fato, é que alguém explicou ou eu li, não consigo lembrar exatamente, que se tratava do julgamento de nazistas em Nuremberg, na Alemanha.

Apesar de se tratar de uma memória que, para mim, era bastante difusa naquele tempo, eu sabia minimamente do que se tratava, pois cresci ouvindo meus familiares falarem sobre a guerra, os nazistas e seus crimes. Ainda criança eu assisti, comovido e impressionado, “A lista de Schindler”. Acredito, portanto, que saber que houve um julgamento dos envolvidos naqueles crimes tenha feito sentido para mim quando adolescente. Talvez por isso, no fim das contas, essa imagem tenha ficado guardada, em algum lugar da minha mente, por tantos e tantos anos.

A segunda fotografia à qual me refiro e que, para mim, é bastante marcante, tenho consciência de tê-la conhecido já adulto, quando estava iniciando meus estudos na pós-graduação em Ciência Política, por volta do ano de 2010. Também com homens enfileirados diante de um juiz, a imagem mostra, desta vez, algo que aconteceu num contexto mais próximo de mim – geográfica, política, cultural e temporalmente – numa sala da Suprema Corte, na cidade de Buenos Aires, na Argentina. Vê-se, com clareza, outros homens, sérios, prestes a serem sentenciados. Essa fotografia é de dezembro de 1985 e mostra o julgamento dos integrantes das Juntas Militares que governaram a Argentina durante a sua última ditadura, entre 1976 e 1983.

Exemplares, cada um à sua maneira, os julgamentos realizados em Nuremberg a partir de novembro de 1945, após a derrota do nazifascismo pelos Aliados, e, na Argentina, após o final da ditadura, já em 1985, representam diferentes soluções formuladas para perguntas que interpelaram, através da história da humanidade, aquelas e aqueles que sobreviveram a um período marcado por massivas violações aos direitos humanos: *Como punir os crimes que foram cometidos por uma ditadura? Quem pode ser julgado? Existe, de fato, alguma pena capaz de punir determinados crimes?*

Segundo a filósofa Hannah Arendt, existem crimes que jamais seremos – enquanto humanidade – capazes de punir. Não porque não é possível estabelecer, com o uso da razão, uma pena para tanto. Ao contrário, prever uma punição talvez seja a parte mais simples da equação quando se trata, de forma abstrata, da tarefa a qual as/os juristas chamam de construção dos tipos penais. Ocorre que existem crimes tão extremos que a aplicação da lei, mesmo quando perfeitamente executada, é insuficiente.

Apesar de insuficiente, restrita mesmo, a tentativa de julgar alguns crimes representa, por si mesma, algo essencial para as sociedades. Tentar julgar, na pior das hipóteses, demonstra que, por mais terríveis que tenham sido os atos praticados por algumas pessoas num contexto marcado pela exceção e pelo arbítrio, sempre existem, ainda, outras tantas que acreditam que algo precisa ser feito.

Nuremberg e Buenos Aires são cidades distantes geograficamente, mas que representam, cada uma ao seu modo e décadas depois, exemplos daquilo que as pessoas que acreditaram na justiça estiveram dispostas a fazer. Com erros, acertos, limites, os julgamentos de Nuremberg e o julgamento das Juntas ajudaram a fixar, na memória coletiva do século XX, imagens da justiça que hoje, passados 80 e 40 anos, respectivamente, ainda nos sinalizam não apenas os caminhos possíveis para a punição, mas, principalmente, os caminhos para que não voltemos a repetir os erros do passado.

* * *

A presente publicação foi organizada com o mesmo objetivo de publicações anteriores¹: tornar público e de livre acesso parte do trabalho que vem sendo realizado nos últimos anos pelas/os integrantes do Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória (NUPPOME). Desde 2018, pesquisamos, identificamos, coletamos e analisamos dados sobre dezenas de políticas de memória que foram criadas em diferentes países que viveram sob ditaduras, passaram conflitos políticos de larga escala e/ou viveram períodos marcados por massivas violações aos direitos humanos.

Nos projetos de pesquisa executados sob minha coordenação, os/as estudantes realizaram, no âmbito da iniciação científica, mas também na pós-graduação, a cuidadosa tarefa de preencherem quadros com informações básicas das medidas que identificamos. Todos os quadros que constam nesta nova publicação foram preenchidos seguindo um mesmo padrão metodológico, com vistas à futura comparação das medidas que foram e continuam sendo implementadas em países que buscam lidar com seu passado de violência.

¹ Ver: “*Políticas de memória em 13 países: subsídios para a não repetição*” (NUPPOME: Pelotas, 2023) e “*Comissões da verdade: experiências nacionais e subnacionais*” (NUPPOME: Pelotas, 2024). Disponíveis em: <https://wp.ufpel.edu.br/nuppome/producao/banco-de-dados/>

Registramos aqui o nosso agradecimento às agências de fomento que apoiaram os projetos que se relacionam com o material contido neste e-book: o Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) e a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), com a concessão de bolsas de iniciação científica.

Reiteramos, com esta nova publicação do Núcleo, o desejo de que todas/os que acessarem este material possam encontrar nele dados que permitam realizar suas próprias análises sobre as políticas estabelecidas para reparar vítimas da violência estatal, para garantir a não repetição e para combater o negacionismo.

Pelotas, fevereiro de 2026.

Carlos Artur Gallo

Coordenador do NUPPOME

Organizador

SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Esta nova publicação contém os quadros elaborados e revisados pela equipe do NUPPOME entre 2024 e 2025. A elaboração dos quadros foi realizada no âmbito do Projeto de Pesquisa “Políticas de memória em perspectiva comparada”, executado no Departamento de Sociologia e Política da Universidade Federal de Pelotas. O projeto de pesquisa mencionado trata-se de um desdobramento de projetos anteriores, focados nos países do Cone Sul e do Sul da Europa.

No âmbito deste projeto institucional (ainda vigente) as/os integrantes do Núcleo mapearam, nesta nova etapa da pesquisa, os julgamentos realizados em Nuremberg para processar e punir parte daqueles que integraram e/ou colaboraram com o regime nazista até 1945, quando os Aliados venceram a Segunda Guerra Mundial, além do julgamento dos integrantes das Juntas Militares que comandaram a ditadura argentina entre 1976 e 1983.

Em etapas anteriores do projeto (cujos quadros foram publicados nos e-books mencionados na Nota de Rodapé número 1), foram mapeadas as medidas criadas: 1) em Portugal e na Espanha, que viveram sob ditaduras entre as décadas de 1930 e 1970; 2) em países da América Latina que viveram sob ditaduras e/ou passaram por conflitos políticos em larga escala: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela; 3) nos países lusófonos que haviam sido colonizados por Portugal e que se tornaram independentes a partir da década de 1970, sobretudo após a Revolução dos Cravos; 4) na África do Sul pós-apartheid; 5) no Canadá, para lidar com a violência praticada contra seus povos originários; 6) em unidades subnacionais do Brasil (caso das Comissões Estaduais da Região Sul).

NOTA TEÓRICO-METODOLÓGICA

A pesquisa foi realizada com base em uma metodologia elaborada a partir do estudo de Juan Mario Solís Delgadillo² a respeito das políticas de memória implementadas na Argentina e no Chile desde o final das ditaduras de Segurança Nacional na região. Para o autor, políticas de memória podem ser entendidas, em linhas gerais, como quaisquer políticas públicas através das quais governos lidam com problemas relacionados à memória. Dito em outros termos, políticas de memória se referem às instituições políticas sendo responsáveis por dirimir conflitos relacionados a um período histórico determinado (SOLÍS DELGADILLO, 2015, p. 39-45).

Solís Delgadillo (2015) refere em seu estudo que as medidas implementadas representam a relação entre “decisões” x “custos (políticos) de tais decisões” por parte dos agentes políticos. Para observar tal relação entre a tomada de uma decisão e seus custos, o autor menciona a possibilidade de mapeamento de fatores endógenos ao sistema político que impactam direta e/ou indiretamente na elaboração/implementação de políticas de memória. Segundo o autor, estes fatores seriam: a) Localização ideológica de presidentes/governos; b) Proximidade de eleições; c) Datas emblemáticas; d) Composição do Poder Legislativo; e) Efeitos do 1º ou último ano de Governo; f) Conjunturas críticas.

A partir disso, foram criados quadros-modelos para cada política de memória identificada e selecionada para nossa análise. Nos quadros, a equipe do Núcleo de Pesquisa fez o possível para identificar precisamente o maior número de informações sobre cada medida, de modo que fossem contemplados, entre outras categorias, todos os fatores mencionados no estudo de Solís Delgadillo. Por um lado, o objetivo era a elaboração de quadros que permitam compreender profundamente as políticas de memória implementadas em cada país. Por outro lado, o objetivo é identificar elementos que permitam comparar o maior número de categoriais possível entre os países selecionados para o mapeamento.

² Referência: SOLÍS DELGADILLO, Juan Mario. *Los tiempos de la memoria en las agendas políticas de Argentina y Chile*. Buenos Aires: Eudeba, 2015.

AS POLÍTICAS DE MEMÓRIA MAPEADAS

As políticas de memória mapeadas foram classificadas em três categorias, seguindo-se, para tanto, a classificação de Solís Delgadillo (2015, p. 44-45):

Medidas de justiça: vinculam-se às estratégias implementadas para estabelecer a verdade dos fatos sobre o período autoritário, assim como à criação de condições para julgar e punir agentes da repressão. O exemplo principal são as Comissões da Verdade e os julgamentos.

Medidas de reparação: envolvem uma compensação (econômica e/ou prestacional) às vítimas da repressão e seus familiares. Podem ser uma reparação econômica ou uma pensão, podendo ser, também, realizadas mediante a prestação de um serviço (assistência psicológica, por exemplo) ou a garantia de um direito (acesso ao ensino superior).

Medidas simbólicas: destinadas às vítimas da repressão, seus familiares e à sociedade em geral. Podem ser concretizadas com a criação de monumentos, praças e museus, bem como com a alteração de logradouros e a denominação de instituições.

* * *

Nesta publicação constam apenas os quadros de medidas de justiça (julgamentos) que foram mapeadas na última etapa do projeto de pesquisa, conforme foi mencionado nas páginas anteriores.

PARTE I

JULGAMENTOS DE NUREMBERG

EQUIPE

Carlos Artur Gallo

Aline Soares Araujo

Carlos Henrique Rodrigues Roque

Eduardo Machado de Almeida Rolim

Isabella Maria Martins de Amorim

Isadora Vieira Chagas

Paula Rieth de Oliveira Huf

Pedro Gardani

Rosa Indira Alves da Silva

Taila Karine Probst

JULGAMENTOS DE NUREMBERG – NOTA EXPLICATIVA

Os julgamentos de Nuremberg abrangem um conjunto de processos que foram apreciados a partir de 20 de novembro de 1945, na cidade de Nuremberg, na Alemanha ocupada pelas Forças Aliadas após a derrota do regime nazista e o final da Segunda Guerra Mundial.

Após o primeiro julgamento, que levou ao banco dos réus 22 integrantes do regime nazista que sobreviveram e foram detidos ao final da guerra, outros 12 causas foram processadas nos anos que se seguiram ao julgamento inicial, finalizado em 1º de outubro de 1946. O último caso foi finalizado em 29 de outubro de 1948. Em aproximadamente três anos, foram julgados outros 177 réus acusados de colaborar com e praticar, entre outros, crimes contra a humanidade e crimes de guerra.

Por razões mais ou menos evidentes, a causa inaugural levou a julgamento figuras de destaque do regime nazista que, na ausência dos principais líderes, que haviam cometido suicídio na reta final da guerra ou, em alguns casos, haviam fugido, responderam por toda uma estrutura que fora criada desde antes do início do conflito mundial.

Os julgamentos de Nuremberg foram conduzidos pelos Estados Unidos da América (EUA), Reino Unido, França e União das Repúblicas Socialistas e Soviéticas (URSS), representando os Aliados. A decisão por realizar tais julgamentos pelos Aliados sentou as bases para que, futuramente, fossem estabelecidas as normas básicas do direito penal internacional.

Para fundamentar juridicamente os julgamentos, foi assinada em 8 de agosto de 1945 a “Carta de Londres”, e, após a assinatura, foi criado o Tribunal Militar Internacional (TMI). Tratou-se, portanto, de um tribunal *ad hoc*, em moldes semelhantes aos tribunais que seriam criados nas décadas posteriores para processar e julgar crimes contra a humanidade praticados em outros contextos.

As doze causas processadas após o julgamento inaugural foram levadas adiante pelos EUA no âmbito do Tribunal Militar dos Estados Unidos da América, uma instância *ad hoc*, sendo todos os processos realizados em Nuremberg, no Palácio de Justiça.

JULGAMENTOS DE NUREMBERG – LISTA DE QUADROS

CAUSA INICIAL

CASO I – PROCESSO CONTRA OS MÉDICOS

CASO II – PROCESSO MILCH

CASO III – PROCESSO CONTRA OS JURISTAS

CASO IV – PROCESSO POHL

CASO V – PROCESSO FLICK

CASO VI – PROCESSO IG FARBEN

CASO VII – PROCESSO DE GENERAIS NO SUDESTE DA EUROPA

CASO VIII – PROCESSO RuSHA

CASO IX – PROCESSO EINSATZGRUPPEN

CASO X – PROCESSO KRUPP

CASO XI – PROCESSO WILHELMSTRAßE

CASO XII – PROCESSO CONTRA O ALTO COMANDO

CAUSA INICIAL

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Julgamentos
Instância judicial na qual ocorreram os julgamentos	Justiça militar / Tribunal de Guerra Internacional
Nome oficial da instância que realizou os julgamentos	Tribunal Militar Internacional (TMI)
País onde ocorreram os julgamentos	Alemanha
Ano de início dos julgamentos	1945
Período de realização dos julgamentos	20 de novembro de 1945 – 1º de outubro de 1946
Quem foi julgado?	Albert Speer (Ministro de Armamentos), Alfred Jodl (Chefe do Alto-Comando das Forças Armadas), Alfred Rosenberg (Ministro dos Territórios Ocupados do Leste), Arthur Seyss-Inquart (Comissário para a Holanda ocupada), Baldur von Schirach (Chefe da Juventude Hitleriana), Erich Raeder (Comandante-chefe da <i>Kriegsmarine</i>), Ernst Kaltenbrunner (Chefe das Forças de Segurança – <i>Schutzstaffel</i>), Franz von Papen (Ministro e Vice-Chanceler), Fritz Sauckel (Plenipotenciário Geral para o Emprego de Trabalhadores), Gustav Krupp (Diplomata e Empresário), Hans Frank (Governador-Geral da Polônia Ocupada), Hans Fritzsche (Chefe de Imprensa e Rádio), Hermann Göring (Comandante da <i>Luftwaffe</i> , Presidente do <i>Reichstag</i> e Ministro da Prússia), Hjalmar Schacht (Presidente do <i>Reichsbank</i> – Banco Central da Alemanha), Joachim von Ribbentrop (Ministro das Relações Exteriores), Julius Streicher (Editor Antissemita Radical), Karl Dönitz (Presidente da Alemanha e comandante da <i>Kriegsmarine</i> – Marinha Alemã), Konstantin von Neurath (Ministro das Relações Exteriores e Governador da Boêmia e da Morávia), Martin Bormann (Vice-líder do Partido Nazista e secretário particular de Adolf Hitler), Robert Ley (Chefe do Corpo Alemão de Trabalho), Rudolf Hess (Vice-líder do Partido Nazista), Walther Funk (Ministro da Fazenda), Wilhelm Frick (Ministro do Interior) e Wilhelm Keitel (Chefe das Forças Armadas).

Quais os crimes julgados?	Crime de conspiração em ação criminosa, crimes contra a paz, crimes de guerra e crimes contra a humanidade.
Quem foi condenado?	Albert Speer, Alfred Jodl, Alfred Rosenberg, Arthur Seyss-Inquart, Baldur von Schirach, Erich Raeder, Ernst Kaltenbrunner, Fritz Sauckel, Hans Frank, Hermann Göring, Joachim von Ribbentrop, Julius Streicher, Karl Dönitz, Konstantin von Neurath, Martin Bormann, Rudolf Hess, Walther Funk, Wilhelm Frick e Wilhelm Keitel.
Penas atribuídas nas condenações	Morte por enforcamento (Alfred Jodl, Alfred Rosenberg, Arthur Seyss-Inquart, Ernst Kaltenbrunner, Fritz Sauckel, Hans Frank, Hermann Göring, Joachim von Ribbentrop, Julius Streicher, Martin Bormann, Wilhelm Frick e Wilhelm Keitel). Prisão perpétua (Erich Raeder, Rudolf Hess e Walther Funk). 20 anos de prisão (Albert Speer e Baldur von Schirach). 15 anos de prisão (Konstantin von Neurath). 10 anos de prisão (Karl Dönitz).
Quem foi absolvido?	Franz von Papen, Hans Fritzsche e Hjalmar Schacht.
Nível de responsabilização atribuída	Individual.
Outras informações	Martin Bormann e Robert Ley foram julgados <i>in absentia</i> , ou seja, os acusados não estavam presentes no tribunal. Martin Bormann estava desaparecido no período de realização dos julgamentos e somente foi declarado morto em 1998. Robert Ley suicidou-se antes mesmo do julgamento ser estabelecido. As penas de morte por enforcamento foram executadas no dia 16 de outubro de 1946, com exceção de Hermann Göring, que não cumpriu a pena prevista, pois suicidou-se na noite do dia 15 de novembro de 1946. Gustav Krupp não foi condenado, pois as acusações do tribunal foram canceladas em razão da sua saúde debilitada.

Quadro preenchido por Aline Soares Araujo, Isadora Vieira Chagas e Taila Karine Probst.

CASO I – PROCESSO CONTRA OS MÉDICOS

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Julgamentos
Instância judicial na qual ocorreram os julgamentos	Justiça militar / Tribunal de Guerra Internacional
Nome oficial da instância que realizou os julgamentos	Tribunal Militar dos Estados Unidos da América
País onde ocorreram os julgamentos	Alemanha
Ano de início dos julgamentos	1946
Período de realização dos julgamentos	9 de dezembro de 1946 – 20 de agosto de 1947
Quem foi julgado?	Adolf Pokorny (Médico especialista em pele e doenças venéreas), Fritz Fischer (Major das Forças de Segurança – <i>Waffen SS</i>), Georg August Wetz (Médico da Força Aérea Alemã e Chefe do Instituto de Aviação e Medicina de Munique), Gerhard Rose (Médico da Força Aérea Alemã), Hans Wolfgang Romberg (Doutor e Diretor do Departamento de Aviação e Medicina), Helmut Poppendick (Coronel e Chefe do Serviço Médico das Forças de Segurança – <i>Schutzstaffel</i>), Hermann Becker-Freyseng (Capitão e Chefe do Departamento de Aviação e Medicina – <i>Luftwaffe</i>), Herta Oberheuser (Médica no campo de concentração <i>Ravensbrück</i>), Joachim Mrugowsky (Coronel das Forças de Segurança – <i>Waffen SS</i> e Chefe da Higiene da <i>Schutzstaffel</i>), Karl Brandt (Médico pessoal de Adolf Hitler, Coronel na <i>Schutzstaffel</i> e General na <i>Waffen SS</i>), Karl Gebhardt (Coronel na <i>Schutzstaffel</i> e General na <i>Waffen SS</i> , Médico pessoal de Heinrich Himmler, Cirurgião Chefe da <i>Schutzstaffel</i> e Presidente da Cruz Vermelha da Alemanha), Karl Genzken (Coronel na <i>Schutzstaffel</i> , General na <i>Waffen SS</i> e Chefe do departamento médico da <i>Waffen SS</i>), Konrad Schäfer (Doutor do Instituto de Medicina e Aviação em Berlim), Kurt Blome (Deputado do Terceiro Reich e Líder Médico), Oskar Schröder (Tenente General de Serviço Médico e Chefe da Organização e Serviço Médico da <i>Luftwaffe</i>), Paul Rostock (Chefe Cirurgião do Serviço Clínico de Berlim, Cirurgião do Exército e Chefe do

	Instituto de Medicina), Rudolf Brandt (Coronel na Allgemeine SS e Chefe do escritório de Heinrich Himmler), Siegfried Handloser (Tenente General, Inspetor Médico do Exército e Chefe dos Serviços Médicos das Forças Armadas), Siegfried Ruff (Diretor do Departamento de Aviação e Medicina), Viktor Brack (Coronel da <i>Schutzstaffel</i> e Major na <i>Waffen SS</i> , Chefe do Escritório Administrativo do Führer no Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães), Waldemar Hoven (Capitão na <i>Waffen SS</i> e Médico Chefe do campo de concentração de Buchenwald), Wilhelm Beiglböck (Médico da Força Aérea Alemã) e Wolfram Sievers (Coronel da <i>Schutzstaffel</i>).
Quais os crimes julgados?	Crimes de conspiração para cometer crimes de guerra e crimes contra a humanidade, crimes de guerra (experimentos médicos em prisioneiros e participação de mortes em campos de concentração), crimes contra a humanidade e membro de organização criminosa.
Quem foi condenado?	Fritz Fischer, Gerhard Rose, Helmut Poppendick, Hermann Becker-Freyseng, Herta Oberheuser, Joachim Mrugowsky, Karl Brandt, Karl Gebhardt, Karl Genzken, Oskar Schröder, Rudolf Brandt, Siegfried Handloser, Viktor Brack, Waldemar Hoven, Wilhelm Beiglböck e Wolfram Sievers.
Penas atribuídas nas condenações	Morte por enforcamento (Joachim Mrugowsky, Karl Brandt, Karl Gebhardt, Rudolf Brandt, Viktor Brack, Waldemar Hoven e Wolfram Sievers). Prisão perpétua (Fritz Fischer, Gerhard Rose, Karl Genzken, Oskar Schröder e Siegfried Handloser). 20 anos de prisão (Hermann Becker-Freyseng e Herta Oberheuser). 15 anos de prisão (Wilhelm Beiglböck). 10 anos de prisão (Helmut Poppendick).
Quem foi absolvido?	Adolf Pokorny, Georg August Weltz, Hans Wolfgang Romberg, Konrad Schäfer, Kurt Blome, Paul Rostock e Siegfried Ruff.
Nível de responsabilização atribuída	Individual.
Outras informações	A partir deste julgamento, foi elaborado o Código de Nuremberg (divulgado em 1947), contendo um conjunto de princípios éticos norteadores para a realização de pesquisas em seres humanos. O Código de Nuremberg sacramentou um dos princípios bioéticos basilares da medicina

	moderna: a autonomia do paciente. As penas de morte por enforcamento foram executadas no dia 2 de junho de 1948.
--	---

Quadro preenchido por Aline Soares Araujo, Isadora Vieira Chagas e Taila Karine Probst.

CASO II – PROCESSO MILCH

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Julgamentos
Instância judicial na qual ocorreram os julgamentos	Justiça militar / Tribunal de Guerra Internacional
Nome oficial da instância que realizou os julgamentos	Tribunal Militar dos Estados Unidos da América
País onde ocorreram os julgamentos	Alemanha
Ano de início dos julgamentos	1947
Período de realização dos julgamentos	02 de janeiro de 1947 – 17 de abril de 1947
Quem foi julgado?	Erhard Milch (Marechal da <i>Luftwaffe</i>).
Quais os crimes julgados?	Crimes de guerra (trabalho escravo e experimentação médica ilegal) e crimes contra a humanidade.
Quem foi condenado?	Erhard Milch.
Penas atribuídas nas condenações	Prisão perpétua.
Quem foi absolvido?	Erhard Milch foi absolvido da acusação de experimentação médica ilegal.
Nível de responsabilização atribuída	Individual.
Outras informações	Apesar de ter sido condenado à prisão perpétua, em 1951 Milch teve sua sentença reduzida para 15 anos de detenção e, em junho de 1954, teve direito à liberdade condicional. O tribunal não conseguiu provas suficientes para condenar Milch pelo envolvimento nos experimentos de alta altitude e congelamento realizados em campos de concentração, apesar de evidências sugerirem que ele sabia e os apoiava. Esses experimentos eram conduzidos para testar a sobrevivência de pilotos da <i>Luftwaffe</i> em condições extremas.

Quadro preenchido por Aline Soares Araujo, Isadora Vieira Chagas e Taila Karine Probst.

CASO III – PROCESSO CONTRA OS JURISTAS

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Julgamentos
Instância judicial na qual ocorreram os julgamentos	Justiça militar / Tribunal de Guerra Internacional
Nome oficial da instância que realizou os julgamentos	Tribunal Militar dos Estados Unidos da América
País onde ocorreram os julgamentos	Alemanha
Ano de início dos julgamentos	1947
Período de realização dos julgamentos	5 de março de 1947 – 4 de dezembro de 1947
Quem foi julgado?	Curt Rothenberger (Secretário de Estado no Ministério da Justiça do Reich), Ernst Lautz (Promotor-chefe do Reich), Franz Schlegelberger (Secretário de Estado no Ministério da Justiça), Günther Joel, Günther Nebelung (Chefe de Justiça do Quarto Senado do Tribunal Popular), Hans Petersen (Juiz do Primeiro Senado do Tribunal Popular), Hermann Cuhorst (Chefe de Justiça do Tribunal Especial em Stuttgart), Herbert Klemm (Secretário de Estado no Ministério da Justiça), Josef Altstötter (Chefe da Divisão de Direito Civil e Processo do Ministério da Justiça), Karl Engert (Chefe da Divisão de Administração Penal e Divisão de Transferência de Presos), Oswald Rothaug (Procurador-Geral Sênior do Tribunal Popular), Paul Barnickel (Procurador-Geral Sênior do Tribunal Popular), Rudolf Oeschey (Juiz e Presidente do Tribunal Especial), Wilhelm von Ammon (Conselheiro Ministerial) e Wolfgang Mettgenberg (Conselheiro Sênior).
Quais os crimes julgados?	Participação em plano comum ou conspiração para cometer crimes de guerra e crimes contra a humanidade, crimes de guerra mediante o abuso de processos judiciais e penais, crimes contra a humanidade sob a mesma base, incluindo trabalho escravo, participação das organizações criminosas Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães (NSDAP) ou <i>Schutzstaffel</i> (SS).
Quem foi condenado?	Curt Rothenberger, Ernst Lautz, Franz Schlegelberger, Günther Joel, Herbert Klemm,

	Josef Altstötter, Rudolf Oeschey, Oswald Rothaug, Wilhelm von Ammon e Wolfgang Mettgenberg.
Penas atribuídas nas condenações	Prisão perpétua (Herbert Klemm, Rudolf Oeschey, Oswald Rothaug, Franz Schlegelberger). 10 anos de prisão (Günther Joel, Ernst Lautz, Wolfgang Mettgenberg, Wilhelm von Ammon). 7 anos de prisão (Curt Rothenberger). 5 anos de prisão (Josef Altstötter).
Quem foi absolvido?	Günther Nebelung, Hans Petersen, Hermann Cuhorst e Paul Barnickel.
Nível de responsabilização atribuída	Individual.
Outras informações	Carl Westphal, conselheiro ministerial do Ministério da Justiça do Reich cometeu suicídio em 1946 após ser indiciado, ou seja, nunca foi a julgamento. Assim como ele, Franz Gürtner, Ministro da Justiça, faleceu em 1941. Otto Georg Thierack, Ministro da Justiça desde 1942, suicidou-se em 1946. Roland Freisler, presidente das Cortes Populares desde 1942, foi morto em 1945 durante um bombardeio sobre Berlim. Hans Globke, advogado e dirigente ministerial no Escritório para Assuntos Judaicos no Ministério do Interior, figura que firmou o antissemitismo nazista em meios legais – um dos caminhos mais significativos para o holocausto – morreu em 1973 e nunca foi indiciado como réu. O Julgamento dos Juristas influenciou a criação do Tribunal Penal Internacional (TPI).

Quadro preenchido por Aline Soares Araujo, Isadora Vieira Chagas e Taila Karine Probst.

CASO IV – PROCESSO POHL

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Julgamentos
Instância judicial na qual ocorreram os julgamentos	Justiça militar / Tribunal de Guerra Internacional
Nome oficial da instância que realizou os julgamentos	Tribunal Militar dos Estados Unidos da América
País onde ocorreram os julgamentos	Alemanha
Ano de início dos julgamentos	1947
Período de realização dos julgamentos	8 de abril de 1947 – 3 de novembro 1947
Quem foi julgado?	Oswald Pohl (Chefe do Gabinete de assuntos econômicos e administrativos da SS, conhecido pela sigla WVHA em alemão, e General da Waffen-SS), August Frank (Vice-chefe da WVHA-SS, General da Waffen-SS), Georg Lörner (Vice-chefe da WVHA-SS, General da Waffen-SS), Heinz Karl Fanslau (Vice-chefe da WVHA-SS, General de Brigada da Waffen-SS), Hans Lörner (Oficial da SS), Josef Vogt (Oficial da SS), Erwin Tschentscher (Oficial da SS), Rudolf Scheide (Oficial da SS), Max Kiefer (Oficial da SS), Franz Eirenschmalz (Oficial da SS), Karl Sommer (Oficial da SS), Hermann Pook (Oficial Superior da SS e Dentista-Chefe da WVHA), Hans Baier (Oficial da SS), Hans Hohberg (Secretário Executivo), Leo Volk (Oficial da SS, Conselheiro pessoal de Pohl e Chefe do Departamento Jurídico da WVHA), Karl Mummenthey (Oficial da SS), Horst Klein (Oficial da SS) e Hans Bobermin (Oficial da SS).
Quais os crimes julgados?	Crimes contra a Paz, crimes de Guerra, crimes contra a Humanidade e associação em organização criminosa.
Quem foi condenado?	Oswald Pohl, August Frank, Georg Lörner, Karl Mummenthey, Heinz Karl Fanslau, Hans Lörner, Josef Vogt, Erwin Tschentscher, Rudolf Scheide, Max Kiefer, Franz Eirenschmalz, Karl Sommer, Herman Pook, Hans Baier, Horst Klein e Hans Bobermin.
Penas atribuídas nas condenações	Condenado à morte (Oswald Pohl, morto por enforcamento em 8 de junho de 1951). Prisão Perpétua (August Frank – comutado para

	15 anos, Georg Löner – comutado para 15 anos, Karl Mummenthey - comutado para 20 anos). Penas de prisão (Heinz Karl Fanslau – 15 anos de prisão, Hans Lörner – 10 anos de prisão, Erwin Tschentscher – 10 anos de prisão, Franz Eirenschmalz – 9 anos de prisão, Karl Sommer – 20 anos de prisão, Herman Pook – 10 anos de prisão, Hans Bobermin – 15 anos de prisão, Hans Hohberg – 10 anos de prisão).
Quem foi absolvido?	Horst Klein, Rudolf Scheide e Josef Vogt.
Nível de responsabilização atribuída	Individual

Quadro preenchido por Eduardo Machado de Almeida Rolim, Paula Rieth de Oliveira Huf e Pedro Gardani.

CASO V – PROCESSO FLICK

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Julgamentos
Instância judicial na qual ocorreram os julgamentos	Justiça militar / Tribunal de Guerra Internacional
Nome oficial da instância que realizou os julgamentos	Tribunal Militar dos Estados Unidos da América
País onde ocorreram os julgamentos	Alemanha
Ano de início dos julgamentos	1947
Período de realização dos julgamentos	19 de abril de 1947 – 22 de dezembro de 1947
Quem foi julgado?	Friedrich Flick, Otto Steinbrinck, Bernhard Weiss, Odilo Burkart, Konrad Kalestch e Hermann Terberger, todos integrantes de um grupo de empresários do ramo da indústria.
Quais os crimes julgados?	Crimes contra a humanidade e crimes de guerra.
Quem foi condenado?	Friedrich Flick, Otto Steinbrinck e Bernhard Weiss.
Penas atribuídas nas condenações	Penas de prisão (Friedrich Flick – 7 anos de prisão, Otto Steinbrinck – 5 anos de prisão e Bernhard Weiss – 2 anos e 6 meses de prisão).
Quem foi absolvido?	Odilo Burkart, Konrad Kaletsch e Hermann Terberger.
Nível de responsabilização atribuída	Individual.
Outras informações	O processo Flick foi o primeiro, de um total de três causas (Flick, IG Farben e Krupp), no qual foram julgados colaboradores econômicos do regime nazista.

Quadro preenchido por Eduardo Machado de Almeida Rolim, Paula Rieth de Oliveira Huf e Pedro Gardani.

CASO VI – PROCESSO IG FARBEN

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Julgamentos
Instância judicial na qual ocorreram os julgamentos	Justiça militar / Tribunal de Guerra Internacional
Nome oficial da instância que realizou os julgamentos	Tribunal Militar dos Estados Unidos da América
País onde ocorreram os julgamentos	Alemanha
Ano de início dos julgamentos	1947
Período de realização dos julgamentos	27 de agosto de 1947 – 30 de julho de 1948
Quem foi julgado?	Carl Krauch (Presidente da IG Farben), Otto Ambros, Ernst Bürgin, Heinrich Bütefisch, Walter Dürrfeld, Fritz Gajewski, Heinrich Gattineau, Paul Häfliger, Erich von der Heyde, Heinrich Hörlein, Max Ilgner, Friedrich Jähne, August von Knieriem, Hans Kugler, Hans Kühne, Carl Lautenschläger, Wilhelm Rudolf Mann, Fritz ter Meer, Heinrich Oster, Hermann Schmitz, Christian Schneider, Georg von Schnitzler e Carl Wurster. Todos os réus eram integrantes (executivos sênior) da indústria química IG Farben.
Quais os crimes julgados?	Crimes de guerra, crimes contra a humanidade e associação em organização criminosa.
Quem foi condenado?	Carl Krauch, Otto Ambros, Ernst Bürgin, Heinrich Bütefisch, Walter Dürrfeld, Paul Häfliger, Max Ilgner, Friedrich Jähne, Hans Kugler, Fritz ter Meer, Heinrich Oster, Hermann Schmitz e Georg von Schnitzler.
Penas atribuídas nas condenações	Penas de prisão (Carl Krauch – 6 anos, Otto Ambros – 8 anos, Ernst Bürgin – 2 anos, Heinrich Bütefisch – 6 anos, Walter Dürrfeld – 8 anos, Paul Häfliger – 2 anos, Max Ilgner – 3 anos, Friedrich Jähne – 1 ano e 6 meses, Hans Kugler – 1 ano e 6 meses, Fritz ter Meer – 7 anos, Heinrich Oster – 2 anos, Hermann Schmitz – 4 anos e Georg von Schnitzler – 5 anos).
Quem foi absolvido?	Fritz Gajewski, Heinrich Gattineau, Erich von der Heyde, Heinrich Hörlein, August von Knieriem, Hans Kühne, Carl Lautenschläger, Wilhelm Rudolf Mann, Christian Schneider e Carl Wurster.

Nível de responsabilização atribuída	Individual.
Outras informações	A IG Farben, abreviatura de <i>Interessen-Gemeinschaft Farbenindustrie AG</i> (do alemão, “Grupo de Interesses da Indústria de Tintas SA”), foi uma companhia fundada em 1925, quando se deu a união das maiores companhias químicas alemãs, que já trabalhavam em conjunto desde a Primeira Guerra Mundial (1914-1918). A IG Farben deteve um monopólio quase total da produção química na Alemanha Nazista, e, em seu apogeu, chegou a ser uma das maiores empresas do mundo.

Quadro preenchido por Eduardo Machado de Almeida Rolim, Paula Rieth de Oliveira Huf e Pedro Gardani.

CASO VII – PROCESSO DE GENERAIS NO SUDESTE DA EUROPA

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Julgamentos
Instância judicial na qual ocorreram os julgamentos	Justiça militar / Tribunal de Guerra Internacional
Nome oficial da instância que realizou os julgamentos	Tribunal Militar dos Estados Unidos da América
País onde ocorreram os julgamentos	Alemanha
Ano de início dos julgamentos	1947
Período de realização dos julgamentos	15 de julho de 1947 – 19 de fevereiro de 1948
Quem foi julgado?	Wilhem List, Maximilian von Weichs, Lothar Rendulic, Walter Kuntze, Hermann Foertsch, Franz Böhme, Hellmuth Felmy, Hubert Lanz, Ernst Dehner, Ernst von Leyser, Wilhelm Speidel, Kurt Ritter Von Geitner.
Quais os crimes julgados?	Crimes contra a humanidade e crimes de guerra.
Quem foi condenado?	Wilhem List, Walter Kuntze, Lothar Rendulic, Wilhelm Speidel, Ernst von Leyser, Ernst Dehner, Hubert Lanz.
Penas atribuídas nas condenações	Prisão Perpétua (Wilhem List – libertado em 1952, e Walter Kunze – libertado em 1953). Penas de prisão (Lothar Rendulic – 20 anos comutado para 10 anos, Hellmuth Felmy – 15 anos comutado para 10 anos, Hubert Lanz – 12 anos, Ernst Dehner – 7 anos, Ernst von Leyser – 10 anos, Wilhelm Speidel – 20 anos).
Quem foi absolvido?	Hermann Foertsch, Kurt Ritter von Geitner, Maximiliano von Weichs (não foi julgado devido a uma doença) e Franz Böhme (cometeu suicídio antes da acusação ser realizada).
Nível de responsabilização atribuída	Individual.
Outras informações	Também conhecido como “Julgamento dos Reféns” (“Hostages Trial”), o processo tratava de crimes cometidos na Campanha dos Bálcãs, na Grécia, Albânia e Iugoslávia ocupadas pelos nazistas. Os crimes abrangeram, entre outros atos, a execução sumária de reféns e o assassinato de civis de forma generalizada.

Quadro preenchido por Eduardo Machado de Almeida Rolim, Paula Rieth de Oliveira Huf e Pedro Gardani.

CASO VIII – PROCESSO RuSHA

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Julgamentos
Instância judicial na qual ocorreram os julgamentos	Justiça militar / Tribunal de Guerra Internacional
Nome oficial da instância que realizou os julgamentos	Tribunal Militar dos Estados Unidos da América
País onde ocorreram os julgamentos	Alemanha
Ano de início dos julgamentos	1947
Período de realização dos julgamentos	20 de outubro de 1947 – 10 de março de 1948
Quem foi julgado?	Ulrich Greifet, Rudolf Creutz, Konrad Meyer, Otto Schwarzenberger, Herbert Hübner, Werner Lorenz, Heinz Brückner, Otto Hofmann, Richard Hildebrandt, Fritz Schwalm, Max Sollmann, Gregor Ebner, Günther Tesch e Inge Viermetz, todos Oficiais da SS.
Quais os crimes julgados?	Crimes contra a humanidade, crimes de Guerra e associação em organização criminosa.
Quem foi condenado?	Ulrich Greifelt, Rudolf Creutz, Herbert Hübner, Werner Lorenz, Heinz Brückner, Otto Hofmann, Richard Hildebrandt e Fritz Schwalm.
Penas atribuídas nas condenações	Prisão perpétua (Ulrich Greifet, faleceu em 1949). Penas de prisão (Rudolf Creutz – 15 anos, Herbert Hübner – 15 anos, Werner Lorenz – 20 anos, Heinz Brückner – 15 anos, Otto Hofmann – 25 anos, Richard Hildebrandt – 25 anos e Fritz Schwalm – 10 anos).
Quem foi absolvido?	Inge Viermetz, Günther Tesch, Gregor Ebner, Max Sollmann, Konrad Meyer e Otto Schwazenberger.
Nível de responsabilização atribuída	Individual.
Outras informações	Conhecido como processo RuSHA, sigla da organização responsável pelo controle da pureza racial da SS, a “ <i>Rasse- und Siedlungshauptamt der SS</i> ” (do alemão, “Repartição Central de Raça e Colonização da SS”), foram julgados os oficiais envolvidos com a implementação do programa.

Quadro preenchido por Eduardo Machado de Almeida Rolim, Paula Rieth de Oliveira Huf e Pedro Gardani.

CASO IX – PROCESSO EINSATZGRUPPEN

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Julgamentos
Instância judicial na qual ocorreram os julgamentos	Justiça militar / Tribunal de Guerra Internacional
Nome oficial da instância que realizou os julgamentos	Tribunal Militar dos Estados Unidos da América
País onde ocorreram os julgamentos	Alemanha
Ano de início dos julgamentos	1947
Período de realização dos julgamentos	15 de setembro de 1947 – 10 de abril de 1948
Quem foi julgado?	Otto Ohlendorf (membro da SD; comandante da Einsatzgruppe D), Heinz Jost (SS Brigadeführer, membro da SD, comandante da Einsatzgruppe A), Erich Naumann (membro da SD, comandante da Einsatzgruppe B), Otto Rasch (SS Brigadeführer, membro da SD e Gestapo, comandante da Einsatzgruppe C), Erwin Schulz (membro da Gestapo, comandante da Einsatzkommando 5 da Einsatzgruppe C), Franz Six (membro da SD, comandante da Vorkommando Moscou da Einsatzgruppe B), Paul Blobel (membro da SD, comandante da Sonderkommando 4a da Einsatzgruppe C), Walter Blume (membro da SD e Gestapo, comandante da Sonderkommando 7a da Einsatzgruppe B), Martin Sandberger (membro da SD; comandante da Sonderkommando 1a da Einsatzgruppe A), Willy Seibert (membro da SD; Membro da Einsatzgruppe D), Eugen Steimle (membro da SD; comandante da Sonderkommando 7a da Einsatzgruppe B e Sonderkommando 4a da Einsatzgruppe C), Ernst Biberstein (membro da SD; comandante da Einsatzkommando 6 da Einsatzgruppe C), Werner Braune (membro da SD e Gestapo; comandante da Sonderkommando 11b da Einsatzgruppe D), Walter Haensch (membro da SD; comandante da Sonderkommando 4b da Einsatzgruppe C), Gustave Nosske (membro da Gestapo, comandante da Einsatzkommando 12 da Einsatzgruppe D), Adolf Ott (membro da SD, comandante da Sonderkommando 7b da

	Einsatzgruppe B), Eduard Strauch (membro da SD, comandante da Einsatzkommando 2 da Einsatzgruppe A), Emil Haussmann (membro da SD, oficial da Einsatzkommando 12 da Einsatzgruppe D), Waldemar Klingelhöfer (membro da SD; oficial da Sonderkommando 7b da Einsatzgruppe B), Lothar Fendler (membro da SD; Membro da Sonderkommando 4b da Einsatzgruppe C), Waldemar von Radetzky (membro da SD; Membro da Sonderkommando 4a da Einsatzgruppe C), Felix Rühl (membro da Gestapo; oficial da Sonderkommando 10b da Einsatzgruppe D), Heinz Schubert (membro da SD; membro da Einsatzgruppe D) e Mathias Graf (membro da SD; membro da Einsatzkommando 6 da Einsatzgruppe D).
Quais os crimes julgados?	Crimes de guerra e contra a humanidade, com extermínio e genocídio, perseguição e assassinato em massa e membros de organizações criminosas (SS, SD, Gestapo e RSHA).
Quem foi condenado?	Todos foram condenados
Penas atribuídas nas condenações	Otto Ohlendorf: morte por enforcamento; Heinz Jost: prisão perpétua; Erich Naumann: morte por enforcamento; Otto Rasch: removido do julgamento em fevereiro por razões médicas; Erwin Schulz: sentença de vinte anos; Franz Six: sentença de vinte anos; Paul Blobel: morte por enforcamento; Walter Blume: morte por enforcamento; Martin Sandberger: morte por enforcamento; Willy Seibert: morte por enforcamento; Eugen Steimle: morte por enforcamento; Ernst Biberstein: morte por enforcamento; Werner Braune: morte por enforcamento; Walter Haensch: morte por enforcamento; Gustave Nosske: prisão perpétua; Adolf Ott: morte por enforcamento; Eduard Strauch: morte por enforcamento; Emil Haussmann: cometeu suicídio; Waldemar Klingelhöfer: morte por enforcamento; Lothar Fendler: sentença de dez anos; Waldemar von Radetzky: 20 anos ; Felix Rühl: 10 anos; Heinz Schubert: morte por enforcamento; Mathias Graf: pena reduzida e liberado.
Quem foi absolvido?	Ninguém foi absolvido, no entanto ao longo do tempo houve redução de pena de alguns réus. Existiram casos como o de Otto Rasch, removido do julgamento em fevereiro por razões médicas, e Eduard Strauch, que morreu antes de ser executado. Emil Haussmann cometeu suicídio

	em 31 de julho de 1947 e Mathias Graf teve a pena reduzida e foi liberado.
Nível de responsabilização atribuída	Individual.
Outras informações	<i>Einsatzgruppen</i> era como ficaram conhecidos os esquadrões (móveis) da morte, cujas ações resultaram no assassinato de um milhão de pessoas.

Quadro preenchido por Carlos Henrique Rodrigues Roque, Isabella Maria Martins de Amorim e Rosa Indira Alves da Silva.

CASO X – PROCESSO KRUPP

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Julgamentos
Instância judicial na qual ocorreram os julgamentos	Justiça militar / Tribunal de Guerra Internacional
Nome oficial da instância que realizou os julgamentos	Tribunal Militar dos Estados Unidos da América
País onde ocorreram os julgamentos	Alemanha
Ano de início dos julgamentos	1947
Período de realização dos julgamentos	8 de dezembro de 1947 – 31 de julho de 1948
Quem foi julgado?	Alfried Krupp (Chefe do Grupo); Ewald Oskar Ludwig Löser (Antigo Diretor Financeiro); Eduard Houdremont (Diretor de campos de trabalho); Erich Müller (Diretor, chefe de fabricação de armas); Friedrich Wilhelm Janssen (Diretor Financeiro, sucessor de Löser); Karl Heinrich Pfirsch (Antigo chefe de vendas); Max Otto Ihn (Chefe da inteligência); Karl Adolf Ferdinand Eberhardt (Chefe de vendas); Heinrich Leo Korschan (Deputado); Friedrich von Bülow (Chefe das relações públicas); Werner Wilhelm Heinrich Lehmann (Ajudante de Ihn); Hans Albert Gustav Kupke (Líder dos campos de trabalho).
Quais os crimes julgados?	Crimes contra a paz; Crimes contra a humanidade por participar e colaborar com a exploração de países ocupados; Crimes contra a humanidade por assassinatos; Conspirar para cometer crimes contra a paz. <i>[Todos os acusados foram indiciados nas acusações 1, 3 e 4. Somente Lehmann e Kupke não foram julgados pela acusação 2]</i>
Quem foi condenado?	Todos, com exceção de Karl Heinrich Pfirsch.
Penas atribuídas nas condenações	Alfried Krupp – 12 anos; Ewald Oskar Ludwig Löser – 7 anos; Eduard Houdremont – 10 anos; Erich Müller – 12 anos; Friedrich Wilhelm Janssen – 10 anos; Max Otto Ihn – 9 anos; Karl Adolf Ferdinand Eberhardt – 9 anos; Heinrich Leo Korschan – 6 anos; Friedrich von Bülow – 12 anos; Werner Wilhelm Heinrich Lehmann – 6 anos; Hans Albert Gustav Kupke – 2 anos e dez meses.
Quem foi absolvido?	Karl Heinrich Pfirsch, que foi considerado

	inocente.
Nível de responsabilização atribuída	Individual.
Outras informações	A empresa Krupp era uma das principais fontes de suprimento de armas, tais como tanques pesados, artilharia e submarinos. O julgamento do processo Krupp foi o último movido contra grandes empresas da Alemanha nazista.

Quadro preenchido por Carlos Henrique Rodrigues Roque, Isabella Maria Martins de Amorim e Rosa Indira Alves da Silva.

CASO XI – PROCESSO WILHELMSTRAßE

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Julgamentos
Instância judicial na qual ocorreram os julgamentos	Justiça militar / Tribunal de Guerra Internacional
Nome oficial da instância que realizou os julgamentos	Tribunal Militar dos Estados Unidos da América
País onde ocorreram os julgamentos	Alemanha
Ano de início dos julgamentos	1948
Período de realização dos julgamentos	6 de janeiro de 1948 – 13 de abril de 1949
Quem foi julgado?	Ernst von Weizsäcker – Secretário de Estado e embaixador na Santa Sé; Gustav Adolf Steengracht von Moyland – Secretário de Estado no Ministério dos Negócios Estrangeiros (até 1945); Wilhelm Keppler – Secretário de Estado e Conselheiro de Hitler para economia; Ernst Wilhelm Bohle – Secretário de Estado do Ministério das Relações Exteriores e chefe da organização do Partido Nazista no exterior; Ernst Woermann – Secretário do Ministério das Relações Exteriores, chefe da divisão política e embaixador alemão na China, regime de Wang Jingwei; Karl Ritter – Ligação entre o Ministério das Relações Exteriores e o Alto Comando das Forças Armadas alemãs; Otto von Erdmannsdorff – Secretário do Ministério das Relações Exteriores; Edmund Veessenmayer – Plenipotenciário na Hungria; Hans Heinrich Lammers – Chefe da Chancelaria do Reich; Wilhelm Stuckart – Secretário de Estado do Ministério do Interior; Richard Walther Darré – Ministro da Alimentação e da Agricultura; Otto Meissner – Chefe da Chancelaria Presidencial; Otto Dietrich – Chefe de Imprensa do Reich e Secretário de Estado; Gottlob Berger – Chefe da SS-Hauptamt; Walter Schellenberg – Chefe do SD e chefe dos Serviços Secretos Combinados; Lutz Graf Schwerin von Krosigk – Ministro “Íder” das Finanças; Emil Puhl – Vice-presidente do Reichsbank; Paul Körner – Secretário de Estado e vice de Göring no Plano de Quatro Anos; Paulo Pleiger – Chefe do Reichswerke Hermann

	Göring; Hans Kehr – Secretário do Ministério do Armamento; Karl Rasche – Diretor do Banco Dresdner.
Quais os crimes julgados?	Crimes contra a paz e contra a humanidade – contra civis alemães por motivos políticos, raciais e religiosos; por meio da pilhagem e espoliação; por meio da escravidão e deportação de prisioneiros, crimes de guerra e participação em uma organização criminosa, o Partido Nazista e a SS.
Quem foi condenado?	Todos foram condenados, com exceção de Otto von Erdmannsdorff e Otto Meissner.
Penas atribuídas nas condenações	Ernst von Weizsäcker: 7 anos; Gustav Adolf Steengracht von Moyland: 7 anos; Wilhelm Keppler: 10 anos; Ernst Wilhelm Bohle: 5 anos; Ernst Woermann: 7 anos; Karl Ritter: 4 anos; Edmund Veessenmayer: 20 anos; Hans Heinrich Lammers: 20 anos; Wilhelm Stuckart: Tempo de serviço (3 anos e 10 meses); Richard Walther Darré: 7 anos; Otto Dietrich: 7 anos; Gottlob Berger: 25 anos; Walter Schellenberg: 6 anos; Lutz Graf Schwerin von Krosigk: 10 anos; Emil Puhl: 5 anos; Paul Körner: 15 anos; Paulo Pleiger: 15 anos; Hans Kehr: 15 anos; Karl Rasche: 7 anos.
Quem foi absolvido?	Otto von Erdmannsdorff e Otto Meissner.
Nível de responsabilização atribuída	Individual.
Outras informações	Também conhecido como “Processo dos Ministros”, foi o mais longo dos julgamentos subsequentes de Nuremberg. Nenhum dos réus deste caso foi condenado à morte, tendo recebido sentenças de prisão que variaram de 3 a 25 anos. O réu Ernst Wilhelm Bohle foi o único acusado a se declarar culpado durante os Julgamentos Subsequentes de Nuremberg.

Quadro preenchido por Carlos Henrique Rodrigues Roque, Isabella Maria Martins de Amorim e Rosa Indira Alves da Silva.

CASO XII – PROCESSO CONTRA O ALTO COMANDO

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Julgamentos
Instância judicial na qual ocorreram os julgamentos	Justiça militar / Tribunal de Guerra Internacional
Nome oficial da instância que realizou os julgamentos	Tribunal Militar dos Estados Unidos da América
País onde ocorreram os julgamentos	Alemanha
Ano de início dos julgamentos	1947
Período de realização dos julgamentos	30 de dezembro de 1947 – 28 de outubro de 1948
Quem foi julgado?	Johannes Blaskowitz, Karl-Adolf Hollidt, Hermann Hoth, Wilhelm von Leeb, Rudolf Lehmann, Georg von Küchler, Georg-Hans Reinhardt, Karl von Roques, Hermann Reinecke, Hans von Salmuth, Otto Schniewind, Hugo Sperrle, Walter Warlimont e Otto Wöhler, todos generais de alta patente da <i>Wehrmacht</i> (Forças Armadas alemãs).
Quais os crimes julgados?	Crimes contra a paz; Crimes de guerra; Crimes contra a humanidade; Conspiração. Todos os réus foram indiciados em todas as acusações e se declararam “inocentes”. A acusação de conspiração foi rapidamente interrompida pelo tribunal, pois já estava coberta pelos outros encargos. No entanto, em relação aos crimes contra a paz, o tribunal considerou todos os acusados inocentes, alegando que eles não eram responsáveis pelas decisões políticas que foram tomadas e que preparar-se para a guerra e lutar sob ordens superiores não configurava uma infração penal, de acordo com o direito internacional da época.
Quem foi condenado?	Hermann Hoth, Karl-Adolf Hollidt, Georg von Küchler, Rudolf Lehmann, Georg-Hans Reinhardt, Hermann Reinecke, Karl von Roques, Hans von Salmuth, Walter Warlimont, Otto Wöhler e Wilhelm von Leeb.
Penas atribuídas nas condenações	Hermann Hoth: 15 anos, Karl-Adolf Hollidt: 5 anos, Georg von Küchler: 15 anos, Wilhelm von Leeb: Tempo servido, Rudolf Lehmann: 7 anos, Hermann Reinecke: Prisão perpétua, Georg-Hans Reinhardt: 15 anos, Karl von Roques: 20 anos, Hans von Salmuth: 20 anos (comutada

	para 12 anos), Walter Warlimont: Prisão perpétua (comutada para 18 anos), Otto Wöhler: 8 anos.
Quem foi absolvido?	Johannes Blaskowitz, Otto Schniewind e Hugo Sperrle.
Nível de responsabilização atribuída	Individual.
Outras informações	Este processo foi o último entre os doze julgamentos realizados pelos EUA em Nuremberg após a guerra. Após os julgamentos, integrantes do governo da recém-formada República Federativa da Alemanha intercederam a favor de parte dos réus. A partir de 1950, após pressão das autoridades alemãs, o Alto Comissário dos EUA na Alemanha, John McCloy, interviu a favor da redução das sentenças de alguns dos réus, e, em 1954, o último deles foi libertado.

Quadro preenchido por Carlos Henrique Rodrigues Roque, Isabella Maria Martins de Amorim e Rosa Indira Alves da Silva.

FONTES

Os quadros apresentados nesta parte da publicação foram preenchidos mediante leitura e sistematização de dados compilados em:

TRABALHOS ACADÊMICOS

VISCONTI, Maria. *“Uma constelação de culpas”*: arquétipos narrativos dos nazistas no Julgamento de Nuremberg (1945-1946). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Belo Horizonte, 2023. 434p. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/items/2b735eac-e5cd-4171-a5c2-d726b7bd1b9c> Acesso em 12/02/2026.

OUTRAS PLATAFORMAS

ENCICLOPÉDIA DO HOLOCAUSTO. *Processos subsequentes de Nuremberg*. Disponível em: Acesso em <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/subsequent-nuremberg-proceedings-abridged-article> 12/02/2026.

ENCICLOPÉDIA DO HOLOCAUSTO. *Os Julgamentos de Nuremberg*. Disponível em: Acesso em <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/the-nuremberg-trials> 12/02/2026.

WIKIPÉDIA. *Julgamentos de Nuremberga*. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Julgamentos_de_Nuremberga Acesso em 12/02/2026.

WIKIPÉDIA. *Subsequent Nuremberg Trials*. Disponível em: https://en.wikipedia.org/wiki/Subsequent_Nuremberg_trials Acesso em 12/02/2026.

PARTE II

JULGAMENTO DAS JUNTAS MILITARES NA ARGENTINA

EQUIPE

Carlos Artur Gallo

Camila Rocha da Cruz

Isadora Vieira Chagas

JULGAMENTO DAS JUNTAS MILITARES – NOTA EXPLICATIVA

O Julgamento das Juntas Militares na Argentina, ou, simplesmente, o Julgamento das Juntas (em espanhol, “Juicio a las Juntas”), foi realizado entre abril e dezembro de 1985, quando foi ditada a sentença contra 9 integrantes das Juntas que comandaram a ditadura argentina entre os anos de 1976 e 1983, cometendo massivas violações aos direitos humanos (para mais detalhes sobre o tema ver: GALLO, 2018).

A ideia de realizar o julgamento começou a ser debatida na reta final do processo de transição à democracia argentino, sendo a punição dos crimes da ditadura parte da agenda da campanha eleitoral na qual saiu vitorioso Raúl Alfonsín. Empossado na Presidência da Nação em 10 de dezembro de 1983, Alfonsín, durante o seu mandato, manteve um compromisso com a pauta dos direitos humanos, tendo sido responsável, logo no início da sua gestão, pela edição de dois Decretos: o nº 158 e o nº 187, ambos de dezembro de 1983.

O Decreto nº 158 previu o julgamento daqueles que haviam integrado as Juntas Militares que governaram o país durante o regime de exceção. O Decreto nº 187, por sua vez, estabeleceu as bases para a criação e atuação da Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas (CONADEP), responsável pela pesquisa e investigação que deu origem ao Relatório “Nunca Mais”.

Vencidas uma série de questões técnico-jurídicas que se estenderam ao longo do ano de 1984, o julgamento foi finalmente realizado pela Justiça Comum argentina (ver: ROJO, 2019). Ainda que nem todos os acusados tenham sido, de fato, condenados, o Julgamento das Juntas foi um marco na punição dos crimes da ditadura, servindo de exemplo não apenas para os demais países da região do Cone Sul, que passavam por procesos de transição à democracia na mesma época, mas também para outros contextos ao redor do mundo.

Até o final da década de 1980 e ao longo dos anos de 1990, a Argentina passaria por uma fase conhecida como “fase da impunidade”, na qual indultos e leis de impunidade foram editadas para encerrar (ou impedir) os processos abertos contra outras esferas de responsáveis pelas violações praticadas a partir de 1976.

A partir de 2003, com a chegada de Néstor Kirchner à Presidência, o país inicia uma nova fase nas lutas por justiça. Com a revogação de indultos, a anulação das leis de impunidade, e, posteriormente, a decisão da Corte Suprema de Justicia de la Nación (CSJN), de 2005, centenas de causas passaram a ser julgadas, e, até a atualidade, mais de 3 mil pessoas foram acusadas e mais de mil condenadas pelas violações aos direitos humanos.

QUADROS-SÍNTESE SOBRE O JULGAMENTO DAS JUNTAS

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Julgamentos
Instância judicial na qual ocorreram os julgamentos	Justiça comum
Nome oficial da instância que realizou os julgamentos	Câmara Nacional de Apelações em matéria Penal e Correccional Federal da Cidade de Buenos Aires [<i>Cámara Nacional de Apelaciones en lo Criminal y Correccional Federal de la Ciudad de Buenos Aires</i>]
País onde ocorreram os julgamentos	Argentina
Ano de início dos julgamentos	1985
Período de realização dos julgamentos	22 de abril de 1985 – 9 de dezembro de 1985
Quem foi julgado?	Jorge Rafael Videla (Comandante-em-Chefe do Exército entre 1975 e 1978, Tenente-General do Exército), Orlando Ramón Agosti (Comandante-em-Chefe da Força Aérea entre 1975 e 1979, Brigadeiro-General da Força Aérea), Emilio Eduardo Massera (Comandante-em-Chefe da Marinha entre 1973 e 1978, Almirante), Roberto Eduardo Viola (Comandante-em-Chefe do Exército entre 1978 e 1979, Tenente-General do Exército), Omar Graffigna (Comandante-em-Chefe da Força Aérea entre 1979 e 1981, Brigadeiro-General da Força Aérea), Armando Lambruschini (Comandante-em-Chefe da Marinha entre 1978 e 1981, Almirante), Leopoldo Fortunato Galieri (Comandante-em-Chefe do Exército entre 1979 e 1982, Tenente-General do Exército), Basilio Lami Dozo (Comandante-em-Chefe da Força Aérea entre 1981 e 1982, Brigadeiro-General da Força Aérea) e Jorge Anaya (Comandante-em-Chefe da Marinha entre 1981 e 1982, Almirante).
Quais os crimes julgados?	Crimes contra a humanidade: Homicídio qualificado por traição, tortura seguida de morte, tortura, restrição ilegal de liberdade (constrangimento ilegal), roubo, restrição ilegal de liberdade (constrangimento ilegal) qualificada por violência e ameaça.
Quem foi condenado?	Jorge Rafael Videla, Emilio Eduardo Massera, Roberto Eduardo Viola, Armando Lambruschini e Orlando Ramón Agosti.

Penas atribuídas nas condenações	Prisão Perpétua (Jorge Rafael Videla e Emilio Eduardo Massera); 17 anos de prisão (Roberto Eduardo Viola); 8 anos de prisão (Armando Lambruschini) e 4 anos e 6 meses de prisão (Orlando Ramón Agosti).
Quem foi absolvido?	Omar Graffigna, Leopoldo Fortunato Galtieri, Basilio Lami Dozo e Jorge Anaya.
Nível de responsabilização atribuída	Individual.
Outras informações	O general Cristino Nicolaidese, apesar de fazer parte da terceira Junta Militar que governou a Argentina, foi excluído do rol de réus a serem acusados quando da edição do Decreto nº 158/1983, editado pelo presidente Raúl Alfonsín. Omar Graffigna e Basilio Lami Dozo foram absolvidos porque assumiram o comando após o fechamento do único centro de detenção mantido pela Força Aérea. Leopoldo Fortunato Galtieri e Jorge Isaac Anaya foram absolvidos porque o tribunal considerou que não era possível aferir que seus efetivos permaneceram cometendo crimes contra a humanidade ou outros atos ilícitos característicos de um sistema repressivo ditatorial a partir do momento em que assumiram o poder. Todos os condenados no Julgamento das Juntas foram demitidos dos seus cargos por inabilitação absoluta permanente.

Quadro preenchido por Camila Rocha da Cruz e Isadora Vieira Chagas.

FONTES

O quadro apresentado nesta parte da publicação foi preenchido mediante leitura e sistematização de dados compilados em:

TRABALHOS ACADÊMICOS

GALLO, Carlos Artur. *Um acerto de contas com o pasado: crimes da ditadura, “Leis de Impunidade” e as decisões das Supremas Cortes no Brasil e na Argentina*. Curitiba: Appris, 2018.

ROJO, Raúl Enrique. Recordar o passado: Poder Judiciário e direitos humanos na Argentina. In: GALLO, Carlos Artur (Org.). *No rastro das transições: perspectivas sobre memória, verdade e justiça no Cone Sul e no Sul da Europa*. Pelotas: Editora da UFPEL, 2019. p. 67-100.

SITES OFICIAIS

ARGENTINA. *Juicio a las Juntas: la primera condena al Terrorismo de Estado*. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/noticias/juicio-las-juntas-la-primera-condena-al-terrorismo-de-estado> Acesso em 12/02/2026.

OUTRAS PLATAFORMAS

MEMORIA ABIERTA. *Documentos historicos*. Disponível em: https://www.memoriaabierta.org.ar/materiales/documentos_historicos.php Acesso em 12/02/2026.

WIKIPÉDIA. *Juicio a las Juntas*. Disponível em: https://es.wikipedia.org/wiki/Juicio_a_las_Juntas Acesso em 12/02/2026.